



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fls.	24
Ass.	

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Maurício Rocha das Chagas, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Coelho Neto - MA, 26 de outubro de 2020.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 1.102/2020





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Fls.	25
Ass.	

A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através do Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr. José Raimundo de Sousa Carvalho / Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de empresa para manutenção de equipamentos hospitalares do Município de Coelho Neto – MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea “b”, da LEI nº 14.065/2020, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

LEI Nº 14.065/2020

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

"I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:"

"b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MULTI TECH EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 21.940.941/0001-85, no valor de R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mil e Oitocentos Reais), levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas tendo como critério o menor preço, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Coelho Neto - MA, 26 de outubro de 2020.



Maurício Rocha das Chagas
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 1.102/2020

Fls.	26
Ass.	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1102/2020

NOMEIA PRESIDENTE MUNICIPAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO
NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município,

Fls.	27
Ass.	


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, portador do
RG nº 170344620015 SSP-MA e do CPF nº 006.038.233-35, para o cargo em comissão de
Presidente Municipal da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração e Finanças, deste Município, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se
as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1103/2020

Fls.	28
Ass.	

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – ESTADO DO
MARANHÃO – no uso das atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica
do Município de Coelho Neto-MA e nos termos do Art. 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor a Comissão Permanente de Licitação
do Município de Coelho Neto/MA, ficando assim composta pelos servidores:

PRESIDENTE – MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, servidor efetivo

SECRETÁRIO – GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO, servidor efetivo

MEMBRO – FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, servidor efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial a Portaria nº 593/2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal





Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO Nº 302, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 1101/2020

EXONERA PRESIDENTE MUNICIPAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor DOMINGOS DE SOUSA LEAL FILHO, portador do RG nº 1103873 SSP-PI e do CPF nº 397.135.473-49, do cargo em comissão de Presidente Municipal da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, deste Município, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102/2020

NOMEIA PRESIDENTE MUNICIPAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, portador do RG nº 170344620015 SSP-MA e do CPF nº 006.038.233-35, para o cargo em comissão de Presidente Municipal da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, deste Município, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1103/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – ESTADO DO MARANHÃO – no uso das atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coelho Neto-MA e nos termos do Art. 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coelho Neto/MA, ficando assim composta pelos servidores:

PRESIDENTE – MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, servidor efetivo
SECRETÁRIO – GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO, servidor efetivo
MEMBRO – FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, servidor efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 593/2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1104/2020

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AMÉRICO DE SOUSA SANTOS, Prefeito Municipal de Coelho Neto – MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coelho Neto e demais legislação vigente, e, com fundamento no inciso I, do artigo 108 da Lei nº 261/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coelho Neto),
CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que determinou o cruzamento de vínculos empregatícios entre os municípios do Maranhão;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX, do artigo 104, da Lei Municipal nº 261/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coelho Neto/MA);

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MOURÃO RAMOS,

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COELHO NETO

Assinado de forma digital
por PREFEITURA MUNICIPAL
DE COELHO NETO
Dados: 2020.01.08 19:18:10
-03'00'